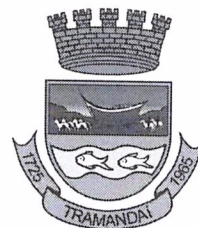




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CENTRO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CEMUVS

Memo nº:02/2026

De: Centro Municipal de Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica

Para: LABTEST DIAGNÓSTICA S/A

CNPJ: 16.516.296/0001-38

Tramandaí, 26 de janeiro de 2026.

Prezados

Venho por meio deste responder ao Pedido de Esclarecimento – PE 11/2026 – ITEM 06:

Em atenção à solicitação de esclarecimento referente ao item 06 – teste rápido Duo para detecção de COVID-19, Influenza A e Influenza B, informamos que o referido ensaio realiza a detecção de forma individualizada apenas entre os três agentes virais citados, ou seja, diferencia SARS-CoV-2, Influenza A e Influenza B.

No que se refere especificamente à Influenza A, o teste apresenta detecção conjunta, não sendo capaz de identificar ou diferenciar subtipos virais, como Influenza A (H1N1), Influenza A (H3N2) ou outros subtipos eventualmente existentes. Dessa forma, um resultado positivo para Influenza A indica apenas a presença do vírus Influenza A, sem especificação do subtipo.

Ressalta-se que a identificação e diferenciação dos subtipos do vírus Influenza A requerem a utilização de métodos laboratoriais específicos, como RT-PCR, não sendo necessária para fins de diagnóstico clínico e tratamento, sendo recomendada exclusivamente para fins de vigilância epidemiológica, monitoramento da circulação viral e investigação de casos e surtos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

gov.br

Documento assinado digitalmente

NINA ROSA REZENDE LENZI

Data: 26/01/2026 14:44:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nina Rosa Lenzi
Diretora da Vigilância em
Saúde